

## **REGULAMENTO ELEITORAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE SAÚDE**

Considerando o disposto no artigo 14, Capítulo IV, do Estatuto do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), segundo o qual: “O Cebes poderá realizar Assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias pela rede mundial de computadores, desde que especialmente convocadas para esse fim, garantindo o tempo previsto em edital para manifestação e a identificação dos associados”, e, considerando o caráter híbrido da Assembleia Ordinária, a Comissão Eleitoral divulga as seguintes regras para as eleições referentes ao biênio de 2025-2026:

### **1. Forma de Realização**

A Assembleia será realizada no dia 1º de novembro de 2024, de forma híbrida (presencial e remota), no Centro de Formação Capacitação e Pesquisa Frei Humberto, localizado à Rua Paulo Firmeza, 445, bairro São João do Tauape, Fortaleza – Ceará. A primeira convocação será às 9 h, com a presença mínima da metade dos associados, e a segunda convocação será feita 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

### **2. Participação**

Poderão participar da Assembleia, votar e serem votados os associados que estiverem com a anuidade quitada até o dia 27 de outubro de 2024, conforme publicado no Edital de Convocação, com base no artigo 22 do Estatuto do Cebes.

### **3. Acesso à Plataforma Remota**

Os associados que optarem por participar remotamente deverão acessar o Zoom a partir de link e senha enviados, de forma exclusiva e intransferível, até o dia 31 de outubro de 2024, antes da realização da Assembleia, para o e-mail cadastrado quando da Associação ou Renovação da Associação.

### **4. Identificação e Registro de Presença**

Ao ingressar na reunião via Zoom, os associados com participação remota deverão registrar sua presença assinando a lista disponibilizada no chat da plataforma. Os associados participantes no formato presencial deverão assinar a lista física.

### **5. Inscrição de Candidatos**

A inscrição de chapas para a eleição da Diretoria Nacional, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2026, poderá ser feita até o início da Assembleia.

## 6. Sistema de Votação

O sistema de votação será virtual, preferencialmente a partir de link dedicado que será disponibilizado no chat para participantes virtuais e via QR-Code para participantes presenciais. Cada participante tem direito a 1 um voto exclusivo e intransferível.

## 7. Aprovação por Aclamação

A votação e aprovação dos itens poderá ser realizada por aclamação, conforme decisão da Assembleia.

## 8. Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral é composta por Paulo Henrique Scrivano Garrido (Presidente), e Hanna Gabrielle Santos Moreira dos Santos.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024